



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º ____/2026 – EXE

De 16 de janeiro de 2026.

Altera a Lei Municipal n.º 1.452/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o § 6º, ao artigo 42, da Lei Municipal n.º 1.452, de 21/06/2013, com a seguinte redação:

"Art. 42 - (...)

(...)

§ 6º. *No caso do parágrafo anterior, caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha, nos termos desta Lei e das Resoluções do CONANDA aplicáveis ao tema."*

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), o valor do subsídio mensal do Conselheiro Tutelar, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 16 de janeiro de 2026.

JULIO FONTOURA DE MORAES
JUNIOR:02458779751

Assinado de forma digital por JULIO
FONTOURA DE MORAES JUNIOR:02458779751
Dados: 2026.01.16 15:41:05 -03'00'

Júlio Fontoura de Moraes Júnior
Prefeito Municipal

Av. Sete de Setembro, nº 751-A – Fone : (33) 3314-1406 – Centro – Ipanema/MG – CEP 36950-000 CNPJ –
18.334.292/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º ____/2026 – EXE
De 16 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Nobres Vereadores,

1) Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo adequar a Lei Municipal n.º 1.452/2013 às novas orientações repassadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no que diz respeito à realização de eleições suplementares de Conselheiros Tutelares.

2) Destaca-se que foi editada da Resolução CONANDA n.º 231, de 28/12/2022, trazendo novas regulamentações sobre as eleições de Conselheiro Tutelar, alterando a Resolução 170/2014, ensejando a atualização da legislação municipal às orientações mais recentes do CONANDA acerca do tema.

4) Ainda, busca-se por intermédio deste Projeto de Lei o reajuste do valor do subsídio mensal do Conselheiro Tutelar, passando a figurar no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

4) Em sendo assim, requer a apreciação do Projeto de Lei em comento na forma regimental, protestando desde já pela sua aprovação integral, pelos Nobres Edis.

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 16 de janeiro de 2026.

JULIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR:02458779751
Assinado de forma digital por JULIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR:02458779751
Dados: 2026.01.16 15:41:28 -03'00'

Júlio Fontoura de Moraes Júnior
Prefeito Municipal